



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021**

A Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – Hospital de Clínicas de São Sebastião com sede na Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião/SP, CEP 11.608-608, inscrito no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, neste ato representado, na forma de sua legal, pelo Sr. Interventor Municipal, Decreto Municipal n.º 8.240/2021, Sr. Carlos Eduardo Antunes Craveiro, portador da Cédula de Identidade n.º 29.648.354-0 e inscrito no CPF n.º 261.969.428-08, doravante denominada **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas representadas na forma se seus Estatutos Sociais, em ordem de preferência de classificação, doravante denominadas **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente ajuste para **REGISTROS DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005 e Decreto Municipal n.º 3.468, de 28 de junho de 2006, bem como do **EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**DETENTORA 01**

**Denominação:** Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA EPP.

**Endereço:** Rua Avião Paulistinha, n.º 198, Jardim Solto, São José dos Campos-SP

**CEP:** 12.227-081

**CNPJ:** 29.196.670/0001-07

**Representante Legal:** Rodrigo de Febo

**CPF:** 345.034.728-44

**DETENTORA 02**

**Denominação:** Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI.

**Endereço:** Avenida Princesa do Sul, n.º 3303, Jardim Andere, Varginha-MG

**CEP:** 37.062-180.

**CNPJ:** 03.945.035/0001-91

**Representante Legal:** José Maria Nogueira

**CPF:** 171.445.586-68



**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

PROC.: 012/2021

DATA: 16/11/2021

**DETENTORA 03**

**Denominação:** Cirúrgica São José LTDA.  
**Endereço:** Rodovia Geraldo Scavone nº 2.300 – Rio Comprido – Cond. Califórnia Center – Galpões 23 e 24 – Jacareí - SP  
**CEP:** 12.305-900  
**CNPJ:** 55.309.074/0001-04  
**Representante Legal:** José Bráulio Dias Horta  
**CPF:** 059.157.248-68

**DETENTORA 04**

**Denominação:** Inovamed Hospitalar LTDA.  
**Endereço:** Rua Drº João Caruso nº 2.115, Industrial, Erechim - RS  
**CEP:** 99.706-250  
**CNPJ:** 12.889.035/0001-02  
**Representante Legal:** Sedinei Stievens  
**CPF:** 004.421.050-70

**DETENTORA 05**

**Denominação:** Aglon Comércio e Representações LTDA.  
**Endereço:** Av. Visconde de Nova Granada, nº 1.105, Vila Grossklauss, Leme - SP  
**CEP:** 13.617-400  
**CNPJ:** 65.817.900/0001-71  
**Representante Legal:** Eros Carraro  
**CPF:** 253.912.708-80

**DETENTORA 06**

**Denominação:** Drogafonte LTDA.  
**Endereço:** Rod BR 101, Norte Km 56 06, Galpão 01 e 02, Jardim Paulista, Paulista, SP  
**CEP:** 53.409-260  
**CNPJ:** 08.778.201/0001-26  
**Representante Legal:** Victor Hugo França de Melo  
**CPF:** 045.171.474-10

**DETENTORA 07**

**Denominação:** Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação EIRELI.  
**Endereço:** Alameda Vênus nº 260, American Park Empresarial, Indaiatuba-SP  
**CEP:** 13.347-659  
**CNPJ:** 35.067.853/0001-25  
**Representante Legal:** Anselmo da Silva  
**CPF:** 541.633.909-87





**1. DO OBJETO**

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de Medicamentos;  
1.2. As despesas decorrentes do Objeto onerarão a conta própria, da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.041.289/0001-35, do orçamento.

**2. DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO PREÇO**

- 3.1. O preço ofertado pelas empresas adjudicadas, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**4. DA ENTREGA**

- 4.1. As solicitações dos produtos serão feitas pelo Departamento de Compras, mediante emissão de **Ordem de Compra**;  
4.2. A entrega dos produtos, referente a cada Ordem de Compra, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da **Ordem de Compra** pela Licitante vencedora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado do Hospital de Clínicas de São Sebastião, localizada à Rua Capitão Luiz Soares, n.º 550, Centro, São Sebastião-SP, de segunda-feira a sexta-feira das 09:00h às 17:00h.

**5. DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento da Nota Fiscal, apresentada pela **DENTORA**, após adimplemento da obrigação e com o devido aceite pelo Almoxarifado, num prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da mesma pelo Departamento Financeiro da Irmandade, que deverá ocorrer após as verificações constantes no **Item 12.2.** desta Ata de Registro de Preços;



5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, a Irmandade efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa Detentora prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da Legislação fiscal pertinente;

5.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários, para tanto a Empresa Detentora deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome, agência e número da conta corrente);

5.5. Havendo divergências ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer nas condições prevista no Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021 e nesta Ata de Registro, os **PRODUTOS** objeto deste ajuste;

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;

6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrá às suas expensas;

6.4. A Detentora será a única responsável pela qualidade do produto entregue;

6.5. A Detentora deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;

6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Detentora será **OBRIGADA** ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA IRMANDADE

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;





7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.3. Permitir acesso dos funcionários da Detentora ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.4. Comunicar a Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos Produtos.

## 8. DA PESQUISA DO MERCADO

8.1. A Coordenadoria de Compras promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Aplicam-se às Contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 3.071, de 14 de abril de 2005, conforme o caso;

9.2. A Detentora, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na Ata, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito à Ampla Defesa no respectivo Processo:

a) Advertência;

b) Multa;

c) **Suspensão temporária do direito de participar em Licitação e impedimento de Contratar com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**

9.3. As multas impostas à Detentora serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.4. Aplicação da penalidade "multa" não impede que a Irmandade, rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no **Item 10.2., alínea "c"**;

### 9.5. Da aplicação das multas

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos produtos ou substituição dos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;





- b) Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se a multa prevista no item c;
- c) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Compras, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços;

**9.6.** Caso a Detentora descumpra o que prevê o Item 6.2. desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 1% (um por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item, para a retirada dos produtos.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Irmandade;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Irmandade;
- e) Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Irmandade, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, inciso XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo da Administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



## 11. A FISCALIZAÇÃO

11.1. A Detentora deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus;

11.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta Ata, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Interventor, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) Recusar o material em desacordo com o objeto;
- b) Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 9 e 10 a serem executados pela Irmandade;
- d) Tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11.3. A cada entrega de produto, a Irmandade poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados, serão custeadas pela(s) Detentoras. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital Pregão Presencial n.º 011/2021;

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Irmandade a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial n.º 011/2021, da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Sebastião-SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;





**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**

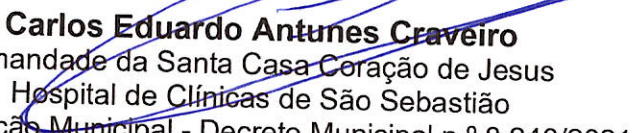
FOLHA N°: \_\_\_\_\_


PROC.: 012/2021

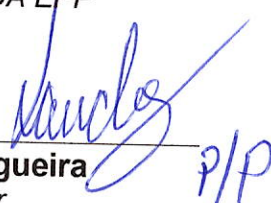
DATA: 16/11/2021


**13.2.** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata de Registro de preços que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, 16 de novembro de 2021.

  
**Carlos Eduardo Antunes Craveiro**  
Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus  
Hospital de Clínicas de São Sebastião  
Intervenção Municipal - Decreto Municipal n.º 8.240/2021

  
**Rafael Francisco Martins**  
Procurador  
Rhodes Distribuidora de Materiais  
Hospitalares LTDA EPP

  
**José Maria Nogueira** P/P  
Procurador  
Acácia Com. de Medicamentos EIRELI

  
**Rafael Francisco Martins**  
Procurador  
Cirúrgica São José LTDA

  
**Sedinei Stievens**  
Sócio Gerente  
Inovamed Hospitalar LTDA





**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

PROC.: 012/2021

DATA: 16/11/2021

*81 Rosângela Peçola Junqueira*

**Eros Carraro**

Sócio Proprietário  
Aglon Comércio e Representações  
LTDA

*[Signature]*

**Vitor Hugo França de Melo**

Procurador  
Drogafonte LTDA

*[Signature]*

**Anselmo da Silva**

Procurador  
Techpharma Hospitalar Com. Import. e  
Exportação EIRELI

Testemunha:

1) *[Signature]*

Nome: *Rodrigo Freyre Mendes*  
RG: *M.9.297876*

2) *[Signature]*

Nome: *Fauzeline M. J. Ramos*  
RG: *43.036.687-5*



**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

PROC.: 012/2021

DATA: 16/11/2021

**ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2021**

LOTE	FORNECEDOR	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	1	AMP	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	132.522	SAMTEC	0,35	46.382,70
4	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	2	FR-AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA FRASCO AMPOLA CONTENDO 1G ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA/INTRAMUSCULAR	24.432	EUROFARMA	7,00	171.024,00
5	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	3	FR-AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	28.699	UNIÃO QUÍMICA	3,86	110.778,14
6	DROGAFONTE LTDA	4	FRASCO /BOLSA	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	2.805	HYPOFARMA	21,00	58.905,00
7	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	5	FR-AMP	CITRATO DE FENTANILA 78,5MCG. EQUIVALENTE A 50MCG DE FENTANILA. SEM CONSERVANTE. AMPOLA COM 10ML	14.095	UNIÃO QUÍMICA	6,60	93.027,00
8	AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	6	FR-AMP	CLARITROMICINA 500MG FRASCO AMPOLA INJETÁVEL EV	2.048	ABBOT/DELPH	45,00	92.160,00
9	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	7	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 4MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2,5ML	23.873	HYPOFARMA	2,64	63.024,72
11	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	8	SER	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SUBCUTANEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	8.052	EUROFARMA	42,00	338.184,00
12	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	9	SER	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SUBCUTANEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCÁRDIO.	7.257	EUROFARMA	49,00	355.593,00
13	ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI	10	FR-AMP	HEPARINA 5000UI FRASCO AMPOLA CONTENDO 5ML	1.890	BLAU	23,90	45.171,00
15	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	11	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETÁVEL	8.997	UNIÃO QUÍMICA	7,60	68.377,20
16	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	12	FR-AMP	MEROPENEM 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	3.147	EUROFARMA	32,00	100.704,00
17	ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI	13	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML INJEÇÃO EV	12.831	HIPOLABOR	5,80	74.419,80
18	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	14	FR-AMP	OMEPRAZOL; 40MG FRASCO-AMP INJETÁVEL	13.838	UNIÃO QUÍMICA	19,50	269.841,00
19	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	15	AMP	PROPOFOL 10 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 20 ML	1.834	FRESENIUS KABI	15,00	27.510,00

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO  
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243  
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO  
TEL: (12)3892-2525 / 3892-1308  
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO  
(12) 3893-3200 RAMAL 3100  
upa24h@hcss.org.br





**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**

FOLHA N°: \_\_\_\_\_

PROC.: 012/2021

DATA: 16/11/2021

20	ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI	16	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 100ML	93.212	JP	2,30	214.387,60
21	ACÁCIA COM DE MEDICAMENTOS EIRELI	17	FRASCO /BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 500ML	18.377	JP	2,70	49.617,90
30	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	18	FR-AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	9.566	UNIÃO QUÍMICA	4,55	43.525,30
34	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	19	AMP	DEXAMETASONA, FOSFATO SÓDICO 4MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA CONTENDO 2,5ML	7.957	UNIÃO QUÍMICA	4,90	38.989,30
40	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	20	AMP	MALEATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10ML INJETÁVEL	2.998	UNIÃO QUÍMICA	8,90	26.682,20
41	TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI	21	FR-AMP	MEROPENEN 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	1.048	AURONEXT	37,50	39.300,00
43	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	22	FR-AMP	OMEPRAZOL; 40MG FRASCO-AMP INJETÁVEL	4.612	UNIÃO QUÍMICA	26,45	121.987,40
44	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	23	AMP	PROPOFOL 10 MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA CONTENDO 20 ML	611	CLARIS / UNIÃO QUÍMICA	26,00	15.886,00
51	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	24	FR-AMP	ACICLOVIR 250MG INJETÁVEL	230	UNIÃO QUÍMICA	10,40	2.392,00
61	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	25	AMP	BROMOPRIDA 10MG/ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO APOLA CONTENDO 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	27.730	UNIÃO QUÍMICA	1,30	36.049,00
62	TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI	26	FR-AMP	CEFALOTINA SODICA 1G. FRASCO AMPOLA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	6.615	AUROBINDO	6,11	40.417,65
63	TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI	27	FR-AMP	CEFAZOLINA SODICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	6.950	AUROBINDO	6,25	43.437,50
64	TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI	28	FR-AMP	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1G; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA/AMPOLA COM OU SEM DILUENTE; VIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.640	AUROBINDO	13,75	22.550,00

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 – CENTRO  
(12) 3893-3200 – FAX: (12) 3893-3243  
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 – CENTRO  
TEL: (12)3892-2525 / 3892-3308  
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 – CENTRO  
(12) 3893-3200 RAMAL 3100  
upa24h@hcss.org.br





**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS**

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_

PROC.: 012/2021

DATA: 16/11/2021

				INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO				
66	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	29	FR-AMP	CEFTRIAXONA SODICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR.	900	MOMENTA / EUROFARMA	8,48	7.632,00
67	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	30	AMP	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	9.045	UNIÃO QUÍMICA	1,42	12.843,90
70	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	31	AMP	CLINDAMICINA 600MG. FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.670	UNIÃO QUÍMICA	4,90	42.483,00
83	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	32	SER	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SUBCUTANEA. INDICADO PARA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, EMBOLISMO PULMONAR E TODOS OS TIPOS DE INFARTO DO MIOCARDIO.	1.533	EUROFARMA	22,50	34.492,50
111	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	33	AMP	OXITOCINA 5UI/ML 1ML	6.370	UNIÃO QUÍMICA	1,37	8.726,90
112	TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO EIRELI	34	FR-AMP	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA	713	AUROBINDO	25,00	17.825,00
116	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	35	FRASCO	SEVOFLURANO 250ML	38	UNIÃO QUÍMICA	443,24	16.843,12
129	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	36	FR-AMP	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/INTRAMUSCULAR	4.430	UNIÃO QUÍMICA	2,91	12.891,30
131	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	37	FR-AMP	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 125MG INJETÁVEL	790	UNIÃO QUÍMICA	11,50	9.085,00
132	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	38	FR-AMP	SUCCINATO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL	1.085	UNIÃO QUÍMICA	34,30	37.215,50
134	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	39	FR-AMP	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000UI PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA/ INTRAMUSCULAR	640	EUROFARMA	70,00	44.800,00
138	RHODES DIST MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP	40	AMP	TRAMADOL; 100MG/2ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.245	UNIÃO QUÍMICA	1,14	11.679,30

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 550 - CENTRO  
(12) 3893-3200 - FAX: (12) 3893-3243  
adm@hcss.org.br

PRONTO SOCORRO CENTRAL  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 570 - CENTRO  
TEL: (12)3892-2525 / 3892-308  
ps@hcss.org.br

UPA 24h CENTRO  
RUA CAPITÃO LUIZ SOARES, N.º 1050 - CENTRO  
(12) 3893-3200 RAMAL 3100  
upa24h@hcss.org.br